

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO **CÂMPUS CAPIVARI**

PORTARIA N.º 117/2022 - DRG/CPV/IFSP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a <u>Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022</u>, **RESOLVE**:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 45/2022 - DRG/CPV/IFSP, de 19 de abril de 2022, DISPENSANDO a representante titular do segmento técnico administrativo Camila Centurion Silva do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari e designando Roberto Tadashi Kono.

a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari passa a ter Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais: Valdir Antonio Vitorino Filho Representante dos Docentes Titulares: Ana Karina Cancian Baroni Fernando Cesar Russo Gomes Hugo Antonio Lima de Souza Ione Arsenio da Silva Suplentes: Bruna Carolina Rodrigues da Cunha Ivonete Fernandes de Souza Representantes Técnico Administrativos: Titular: Maria Heloisa Saraiva Vicente Suplente: Roberto Tadashi Kono Representante dos discentes:

Titular:

Sabrina Fleck Hisatomi

Suplente:

Paulo Daniel de Sousa

Art. 3º As competências dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari são aquelas elencadas no Art. 3º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 4º As atribuições do Presidente do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari são aquelas elencadas no Art. 8º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022.

Art. 5º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT, o presidente pode incluir até 02 (duas) horas e os técnico administrativos podem destinar até 01 (uma) hora semanal das suas horas de atividades.

Art. 6º O mandato dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP - Câmpus Capivari será de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 9º da Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022, encerrando-se, portanto, em 19/04/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 26/09/2022 20:40:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420546 Código de Autenticação: 4a4d710a7b

